



Ang. ex 27/89

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19⁸⁹.....

INTERESSADO: Ver. Gilsa Helena Barcellos e outros

PROJETO DE LEI N.º 132/89

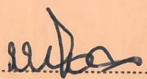
PROTOCOLADO SOB O N.º 2251/89.....

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando de Ugo Abílio Rigo, a rua situada no bairro Andorinhas, nesta Capital.

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.


.....
PROTOCOLISTA



2251/89
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 2251/89
Em 03 de 08 de 1989

Protocolista

N. _____ PROJETO DE LEI Nº 139/89

EMENTA: Denomina rua UGO ABÍLIO RIGO, a
rua situada no bairro Andorinhas, nesta ca
pital, rua esta perpêndicular à avenida
Leitão da Silva e à rua Emílio Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, RESOLVE:

ART. 1º - Fica denominado rua HUGO ABÍLIO RIGO, a
rua situada perpendicularmente à Avenida Leitão da Silva e à
rua Emílio Ferreira, no bairro Andorinhas, nesta capital.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

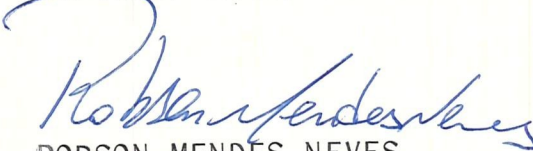
SALA DAS SESSÕES, de agosto de 1989.



GILSA HELENA BARCELLOS
Vereadora Vice Líder Bancada PT



OTAVIANO DE CARVALHO
Vereador Líder Bancada PT



ROBSON MENDES NEVES
Vereador - PT

ABAIXO ASSINADO. PARA.
ESCOLHA DE UM NOME PARA ESTARUA.

REIA, ARGENTINO PEREIRA DO NASCIMENTO

Rua Lourenço Oliveira

Lei sobre a obra

maneira de fazer a obra

Rua em frente a Padaria Carlos.

Perpendicular a ~~Rua~~ bita da ~~Rua~~ e a Rua
Amílto Jeneiro.

32020 = Vera

A BAIXO ASSINADO PARA,
ESCOLHA DE UM MONTE PARA ESTA RUA.

RUA, JOÃO JOSÉ DE SOUZA.

Hélio Ribeiro

Quisla Gonçalves

Ezidene Dos Santos Mendes

Reginaldo Frequenti de Souza

ABAIXO ASSINADO PARA
ESCOLHA DE UM MONARCA PARA ESTA REIA.

Reia UGO ABÍLIO RIBEIRO

JOSE Eládio da Silva &
Maria Dutra Francisco

Odilene Paula de Andrade

Paulo Martins de Andrade

Verônica Barbosa Felipe

Walter Filho Rodryger

João José Ribeiro

Delomiro Mendes Jany

Farbino da Costa Novais

Maria José F. Andrade

João Ribeiro Andrade



Eliane Nicolini

 Amun Mance

Amun Mance

Waldemir Salão

 Vera Maria R. Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE BAHIA.//.
COMARCA DE ITANHEM.//.
MUNICÍPIO DE ITANHEM.//.
DISTRITO DE IBIRAJÁ.//.

Aderbal Quaresma Costa.

Oficial vitalício do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 06 de Março de 1985, no Livro NO C-01, à fls. 196 e V., sob o NO 278, foi feito o Registro de óbito de UGO ABILIO RIGO.//. falecido em 26 de Fevereiro de 1985, às cinco horas, neste Distrito de Ibirajá, no lugar denominado Salomão.//. do sexo masculino de cor branca, profissão lavrador natural de Distrito de Crubixá no de Alfredo Chaves Espírito Santo.//. domiciliado e residente neste Distrito.//. com setenta e nove anos de idade, estado civil solteiro, filho de Rigo Felice e de Da. Adele Teresa, ambos falecidos.//. // // // tendo sido declarante O proprio Filho - Valdemir Rigo.//. e o óbito atestado pelo Dr.//. que deu como causa da morte. Parada Cardíaca.//. e o sepultamento foi feito no cemitério de Salomão Distrito de Ibirajá.//. Observações: O falecido deixou bens a arrolar, deixando 11 filhos- VALDEMAR VALDELICE, VALERIA, VALDEMIRA, VENANCIO, VANILDO, VITORINO ANTONIO, VILSON, VICENTE DE PAULA, VERA MARIA e VALFEMIR RIGO.//. sendo esta a primeira via extraída do original que o escrevi e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Ibirajá, 06 de Março de 1985.

Oficial

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp, with a diagonal line crossing through it.]

03 03 85



PRIMA REUNIAO
em 04 de Junho
SALVADOR - ES

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexado ao Processo Nº 2251/89

A Comissão de Justiça

Em 9/8/89

Presidente da Câmara

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhora Superintendente:

Para que possamos emitir parecer no presente processo, solicitamos que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de prestar as seguintes informações:

I - Se existe o logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo;

II - Caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;

III - Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o Projeto.

Sala das Comissões, em 11-08-89

WALFREDO WILSON DAS NEVES
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2251/89

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 11/08/89

**SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO**

À Sr. G. de Sítima -
para encaminhamento do
presente pedido de informação.

Em 14.08.89

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Senhora Diretora!

Desidero providenciar

Em 15-8-89

Esther

À Sr. Esther -
aguardar resposta

Em 16.08.89

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora,

Providenciado conforme ofício GAB- 793,
anexo ao presente.

Em 5-9-89

Esther

Sr. Superintendente -
sugerindo encaminhar o
presente aos Senhores interessados,
para juntada de documenta-
ção solicitada.

Em 06.09.89

Dir. Sup. Administrativo

[Signature]

Aos Srs. Senhores

Gilso Barcellos Otaviano
de Carvalho e Robinson Nunes, pa-
ra conhecimento do of. nº 793,
de sua enc.º O Prefeito.

Em 06/09/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Sra. Superintendente:

Encaminho a V. Sa. o presente com
o croqui em anexo.

Em 25/09/89

Gilso Barcellos (Gilso)

Ao Diretor do D.A. / Superintendente

25/09/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 940/89

Vitória, 15 de agosto de 1989.

Assunto: Pedido de
Informação

Senhor Prefeito:

Para conhecimento e providências de V. Exa., faço transcrever abaixo o pedido de informações do Senhor Presidente da Comissão de Justiça desta Casa, Vereador WOLFREDO WILSON DAS NEVES:

- "I - Se existe o Logradouro a que se refere o Projeto de Lei contido no incluso Processo;
- II - Caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe Logradouro Público com a denominação a que se refere o Projeto".

Na oportunidade, apresento a V. Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao Exmo.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc. 2251/89
MFAN.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 8603 / 89

Em 05 de 09 de 19 89

mba
Pr. t. e lista

GAB

OF. Nº 793

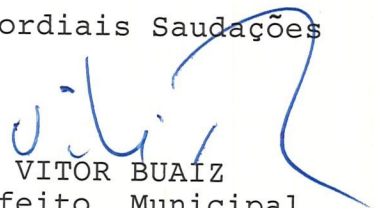
Vitória, 31 de agosto de 1 989.

Senhor Presidente:

Para que a solicitação contida no ofício nº 940, datado de 15 de agosto deste ano, possa ser atendida, solicito de V.Exa. fazer anexar ao processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 16.478/89, croquis de localização do logradouro público de que trata o Projeto de Lei objeto do processo supracitado.

Aceite, na oportunidade, as minhas mais

Cordiais Saudações


VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Proc.SEMAD/16.478/89
/alo.

MANEJO DE

PONTO FINAL

de
que

CAVALHO FERREIRO DA JALMA

HUGO ABILIO RIBE

MARINHEIRO DE SEVILHA

DE PONTÃO DA JALMA

PADARIA
CURADOR



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 1173/89

Vitória, 27 de setembro de 1989.

Assunto: Encaminhando
Croquis

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação contida no of. GAB. nº 793, expedido por V. Exa. a este Legislativo, encaminho em anexo croquis de localização do Logradouro referente ao projeto de Lei nº 132/89, de autoria dos Srs. Vereadores Gilsa Helena Barcellos, Otaviano de Carvalho e Robson Mendes Neves, enviado a esse Executivo através do of. 940/89, datado de 15-08 do corrente ano, que deu origem ao processo protocolado nessa Prefeitura sob nº 16.478/89.

Na oportunidade, apresento a V. Exa.,

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital
proc. 2251/89
JRL.

12

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 3213/89

Em 16 de 11 de 19 89

Protocolista

GAB

OF. Nº 1001

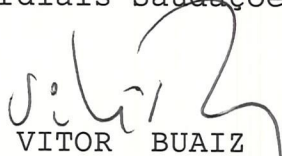
Vitória, 13 de novembro de 1 989.

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do ofício nº 1173, datado de 27 de setembro do corrente ano, informo a V.Exª., para conhecimento dos Vereadores Gilsa Helena Barcellos, Otaviano de Carvalho e Robson Mendes Neves, que existe o logradouro em questão sem denominação oficial até a presente data e quanto ao nome sugerido não figura no ementário de logradouros públicos desta Municipalidade.

Aceite, na oportunidade, as minhas

Cordiais Saudações


VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Walfredo Wilson das Neves
DD. Presidente em exercício da
Câmara Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.Proc.SEMAD/020.013/89
/ccmt.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 0251/89

§ Srta. Jília -
encaminhar a documentação solici-
tada à R.M.V.

Em 26-09-89
Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora,

Residamente providenciado
em 26-09-89
Jília R. Dias

§ Sr. Esther -
relevar ao aguardar-se

Em 28-09-89
Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora,
não veio nenhuma resposta, até a
presente data.

Em 6-11-89
Esther

Sr. Superintendente -
com a resposta de que não houve
resposta.

Em 07-11-89
Diretor Dep. Modernização Administrativa

1 comissão de justiça.

av. 08/12/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Robson Neves, digo Luzia Toledo

para relatar.

Em, 08/12/89

Robson

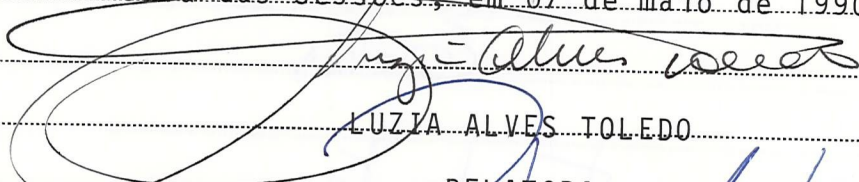
Walfredo Wl'n das Neves
PRESIDENTE

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei nº 132/89, que propõe a denominação de Rua Hugo Abílio Rigo, a Rua situada perpendicular à Av. Leitão da Silva e a Rua Emílio Ferreira, no Bairro Andorinhas, de autoria dos ilustres Vereadores Gilza Helena Barcellos e Outros é procedente, pois existe o logradouro público sem denominação oficial, conforme atesta o Of. 793, exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Vitória.

Por não ferir o Regimento Interno desta Egr. Câmara e não conter erro em sua redação, somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1990.


LUZIA ALVES TOLEDO

RELATORA

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V. 09/05/90


Presidente da Comissão

Do Departamento Legislativo

em 09.05.90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO Nº

32/89

Ex. Sr.
Sandra Maria
Para providenciar a entrega
dos livros.

Em 11-05-1990

Lucy

Sr. Diretor
Devidamente providenciado
conforme anexo anexo nº 29/90
Em 14/05/90
Sandra Maria

13

15

A V U L S O 29/90

Nº PROCESSO

- 2251/89

EMENTA

- Projeto de Lei nº 132/89, denominar
do de Ugo Abílio Rigo, a rua situa-
da no bairro Andorinhas, nesta Capi-
tal.

INICIATIVA

- Ver. GILSA H. BARCELLOS E OUTROS

PARECER

- Comissão de Justiça p/ Aprovação.

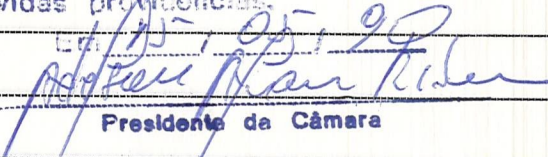
*****X*****



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

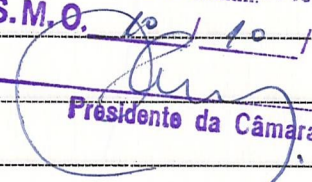
Anexo ao processo n.º 2251/89

Inclua-se na ordem do Dia.
A Superintendência para as de-
vidas providências.

Em 15-05-90

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por 1 - votos.

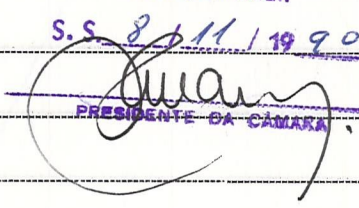
S.M.O. 10 / 10 / 1990


Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão Com execução do art. 2º/13º
por 1510 votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.S. 8 / 11 / 1990


PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 132/89.

Denomina rua UGO ABÍLIO RIGO, a rua situada no bairro Andorinhas, nesta capital, rua esta perpendicular à avenida Leitão da Silva e à rua Emílio Ferreira.

Art. 1º - Fica denominado rua UGO ABÍLIO RIGO, a rua situada perpendicularmente à Avenida Leitão da Silva e à rua Emílio Ferreira, no bairro Andorinhas, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nos termos do artigo 1º da Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro.

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 1990.

Márcio Antonio Calmon
PRESIDENTE

Namy Chequer
MEMBRO

PROC. Nº 2 251/89

MEFC.

Aprovada a Redação Final

por _____ votos

A Secretária para extração e s. originais

S.M.O. 20, 11, 1990

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXA AO PROCESSO N.º 2251/89

10 LemA

sem, 24/11/90

ADMINISTRATIVO

of. Sec. G. de Interna-
providenciando-se

Em 21.11.90

Ator Dep. Modernização Administrativa

Senhor Diretor

Devidamente providenciado.

Em 27.11.90

Ator

of. Sec. G. de Interna-

providenciando-se, observando prazo.

Em 28.11.90

Ator Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora,

Providenciado através do of. GAB-1059 e cópia da
foi 3694, anexos ao presente, publicada na "GAB-ITA" des-
ta data e conferida.

Em 18.12.90

Esther

Dr. Superintendente.
providenciado, conf. Lei
3694, anexo - este.

Em 18.12.90

As Departamentos Legislativos.
Em 20.12.90

**SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO**

A Superintendência
Para as devidas providências.

Em 17.2.91

Presidente da Câmara

Do Diretor de D.M.A. p/ providenciar
em 20/02/91
Nelson F. Almeida
Superintendente Administrativo



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 0981/90

Vitória, 27 de novembro de 1990.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa., o Autógrafo de Lei nº 3.942/90, referente ao Projeto de Lei nº 132/89, de autoria deste Legislativo, aprovado em sessão realizada no dia 20 do corrente mês.

Na oportunidade, apresento a V. Exa.,

Cordiais Saudações.

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Vitor Buaiz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc. 2251/89
MFA.



Publicado em a "GAZETA"
de 18 / 12 / 1990
Esther
Diretor do Departamento

Camara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

DECRETO Nº 3.942/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº _____, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Denomina rua UGO ABÍLIO RIGO, a rua situada no bairro Andorinhas, nesta capital, rua esta perpendicular à avenida Leitão da Silva e à rua Emílio Ferreira.

Art. 1º - Fica denominada rua UGO ABÍLIO RIGO, a rua situada perpendicularmente à Avenida Leitão da Silva e à rua Emílio Ferreira, no bairro Andorinhas, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nos termos do artigo 1º da Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 novembro de 1990.

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

Claudionor Lopes Pereira
1º SECRETÁRIO

Luzia Alves Toledo
2º SECRETÁRIO

Proc. 2251/89

MFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CABINETE DO PREFEITO

GAB

OF. 1059

Vitória, 12 de dezembro de 1990.

Senhor Presidente:

Através do presente, informo a V.Exa que sancionei na Lei 3 694, em anexo, o Autógrafo de Lei nº 3942, encaminhado a este Executivo pelo ofício desse Legislativo de nº 0981, datado de 27 de novembro do corrente exercício.

Aceite, na oportunidade, minhas

Cordiais Saudações



VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Adelson Álvares Ribeiro
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta
Ref.Proc.SEMAD/048.216/90
/OLL.



Publicado em a "GARETA"

de 18 / 12 / 1990

Esther

Diretor do Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 3 694

Denomina rua UGO ABÍLIO RIGO, a rua situada no bairro Andorinhas nesta Capital, rua esta perpendicular à avenida Leitão da Silva e à rua Emílio Ferreira.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada rua UGO ABÍLIO RIGO, a rua situada perpendicularmente à avenida Leitão da Silva e à rua Emílio Ferreira, no bairro Andorinhas, nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor nos termos do artigo 1.º da Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo em 12 de dezembro de 1990.

Vitor Buaiz
VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Ref.Proc.SEMAD/048.216/90
/OLL.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXA AO PROCESSO N.º 0251/89

o Sr. João -
desembolsar a lei e,
aguardar seu posto especial.
Em 21-02-91

Secret. Dep. Modernização Administrativa

peço desculpas:

Devidamente providenciado.

Em 21-02-91

João

Recebo Superintendente -
com as devidas providên-
cias

Em 21-02-91

Secret. Dep. Modernização Administrativa

Arquivado

Em 21-02-91

Johnston
SUPERINTENDENT
ADMINISTRATIVE